



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



PREGÃO ELETRÔNICO

0020/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO (MG)

OBJETO

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS BÁSICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$143.100,07 (Cento e quarenta e três mil e cem reais e setes centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/05/2025 às 8h30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/MEI/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



AVISOS IMPORTANTES

NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4006/2025: “O MOMENTO DA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OCORRERÁ JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO PREVISTA NO EDITAL.”

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025: XX/XX/2025		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO Início: 12/05/2025 às 17h30 Término: 23/05/2025 às 8h30 horas.	ABERTURA DAS PROPOSTAS: Início: 23/05/2025 às 8h31.	INÍCIO DA FASE DE LANCES: Logo após o término da análise das propostas
– O prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA encerra a fase de envio de quaisquer documentos desta natureza, sendo que após o referido horário nenhum participante terá acesso ao sistema para efeito de alteração e/ou substituição de proposta e documentos. – Após o prazo e horário previsto para o FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, terá início a sessão pública propriamente dita, sendo que no prazo e horário previstos entre esse e o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA, a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, fará a conferência individual da proposta eletrônica acerca dos requisitos formais previstos neste Edital, para efeito de classificação. – A conferência a ser realizada pela Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, se for o caso, constitui-se de ato legal, público e, portanto, insere-se na sessão pública, já que incumbe à Pregoeira verificar as propostas apresentadas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e, em sendo o caso, a desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. – O prazo e horário previsto para o INÍCIO DA FASE COMPETITIVA encerra a fase de análise e classificação das propostas e dá início à disputa por lances entre os participantes que obtiveram suas propostas classificadas na fase anterior, obedecendo ao critério de ordenação das propostas realizado de forma automática pelo sistema. <u>INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA AMM LICITA</u> 1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, no sistema eletrônico em (https://ammlicita.org.br/); 1. Suporte para fornecedor é através do telefone/whatsapp: (31) 3191-0707 - contato@licitardigital.com.br 2. Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3376-2800 ou e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br ou licitacao@saotiago.mg.gov.br em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.		
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.		
MODO DE DISPUTA: ABERTO		
PROCESSO EXCLUSIVO EPP/ME/MEI: () SIM - (X) NÃO		
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO O Pregão será realizado através da Plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL ATÉ 3 DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DE ABERTURA (20/05/2025) na Plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

(Processo Administrativo nº083/2025 – Edital 022/2025)

O Município de São Tiago torna público para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Ministro Gabriel Passos, 681, centro em São Tiago, CEP: 36.350-000, CNPJ: 17.749.904.0001/17, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, do tipo “MENOR PREÇO”, CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM” nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal 3.725/2024, Decreto Municipal 3.452/2022, **Decreto Municipal 4.006/2025**, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado pela servidora da Prefeitura, Ângela Carolina Ribeiro Costa – Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 346 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no sítio www.saotiago.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais e/ou equipamentos odontológicos básicos para a atenção básica municipal**, que integram este edital e demais anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação qualquer pessoa jurídica do ramo que atenda as exigências e condições contidas no presente edital:

3.1.1 DA JUSTIFICATIVA PARA DESTINAÇÃO DO PROCESSO PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA

Não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, tratados no Art. 47 e 48 da LC 123/2006, haja vista tratar-se de um processo de auto custo para a Secretaria Municipal de Saúde, onde os preços dos medicamentos são regulados pelos sites oficiais do Governo, então é vantajoso que o processo seja aberto para ampla concorrência visando um maior número de participantes e por consequência uma contratação mais vantajosa para o Município. **Ademais,**

ressalta-se que restringir o processo à participação exclusiva de ME/EPP poderá ocasionar em um maior número de itens desertos, uma vez que muitos dos medicamentos são comercializados somente pelos laboratórios/fabricantes ou por distribuidoras autorizadas pelos mesmos.

A exclusividade dos itens estimados, abaixo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens estimados acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado, pois a restrição da participação de fabricantes, de distribuidoras do ramo, prevalecendo-se somente as ME/EPP, poderá incorrer em desvantagem para a Administração do Município de São Tiago, levando-se em conta a complexidade do objeto, o alto custo em repetir uma licitação mediante o resultado com itens fracassados/desertos.

No Brasil, o mercado farmacêutico é composto, em sua maioria, por grandes empresas. Como pode ser visto no Anuário Estatístico do Mercado Farmacêutico da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos| SCMED, disponível no link <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/medicamentos/cmed/anuario-estatistico-2019>, do total de 224 empresas que comercializaram medicamentos em 2019, 64 (28,6%) possuem faturamento superior a R\$300 milhões, e somam juntas 86,8% do faturamento total e 73,0% das embalagens vendidas.

Diante da situação, além dos laboratórios produtores que são empresas de grande porte, a maior parte das distribuidoras também se enquadram nessa categoria. Também vale ressaltar que certos tipos de materiais (médicos/odontológicos) seu comércio é autorizado pelo laboratório a representantes comerciais exclusivos, então se o processo não tiver amplitude a todas as empresas do ramo representa prejuízo para a administração em suas necessidades diárias de abastecimento de medicamentos para a população.

Em síntese, restringir o processo somente a um ramo de empresas poderá causar transtornos ao abastecimento dos centros odontológicos pertencentes ao Município, ou seja, não é vantajoso para a administração pública, pois a tratativa representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, sendo que a falta dos materiais odontológicos é um fator que vai além da discricionariedade das empresas revendedoras. Então a abrangência do objeto, nesse caso, é a condição mais vantajosa para o Município neste processo.

3.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamações quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.5 Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir

impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpra todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

3.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o art. 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

3.7 Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o Município em nenhum caso, responsável por eles. A licitante também é único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aqueles que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre os serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto básico ou do Projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6 empresas controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9 organizações de sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10 O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13 O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A vedação de que trata o item 3.9.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal](#);

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 Os documentos para habilitação, exigidos somente do vencedor, serão enviados, por todos os licitantes, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, **em campo próprio, simultaneamente com a proposta comercial**, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.

4.13. Documentos de Habilitação: Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de **90 (noventa)** dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);**
 - **Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**
 - (a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que

estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

- (a) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- (b) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- (c) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- (d) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- (e) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- (f) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica:

- ✓ Certificado de Registro do material odontológico, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no “DOU” relativamente ao registro do material. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado de até o semestre anterior ao do vencimento.
- ✓ Para os itens isentos de registro deverá ser apresentado o documento de isenção dos mesmos, expedido pela ANVISA;
- ✓ Alvará Sanitário expedido por órgão competente, em situação de validade;
- ✓ Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no DOU para comprovação da renovação.
- ✓ Atestado(s) de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos em características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme descrição dos itens constantes no Termo de Referência.
- ✓ **Tendo em vista a complexidade da documentação técnica, do título acima, as licitantes deverão obrigatoriamente apresentá-los na seguinte conformidade:**
- **Os Registros deverão conter o nome da empresa licitante, o número do item a que se refere, bem como destacar com marca texto o detalhe do produto e o vencimento do registro;**

Outros documentos:

a) Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme exigido no modelo constante do ANEXO IV.

Todos os documentos para habilitação, exigidos somente do vencedor, serão enviados por meio do sistema eletrônico, por todos os licitantes, em formato digital, em campo próprio, simultaneamente com a proposta comercial, nos termos do Decreto Municipal nº 4.006/2025.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item (conferir se o valor está digitado corretamente);

5.1.2 Marca/Modelo;

5.1.3 Quantidade estimada (conforme Termo de Referência)

5.1.4 Descrição do objeto (item), contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

5.1.5 As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.

5.1.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

5.1.7 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.1.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por **60 (sessenta)** dias.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.6** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.
- 6.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 6.10** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11** O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12** **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser conforme indicado no Sistema Eletrônico**.
- 6.13** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.14** Será adotado o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.6** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.7** No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-se PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.14.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14.10 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.17.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2 empresas brasileiras;

6.17.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2 cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 cadastro Nacional de condenações cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4 lista de empresas impedidos ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de São Tiago.

7.1.5 Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também, de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Cabe a licitante vencedora arcar com todas as responsabilidades trabalhistas.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 conter vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 *Poderá* ser solicitado a apresentação de amostra, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;

7.11.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a sanar dúvidas referentes as propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pela Pregoeira, sob pena de não aceitação de proposta.

7.17 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solução fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.21 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos listados neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados (anexados) em original ou por cópia autenticada.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.8.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9 A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e do Microempreendedor Individual somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor individual ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.20 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23 Constatando o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três)** dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

9.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3.2 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.3 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 A falta de manifestação do licitante à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.10 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://ammlicita.org.br/>).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente, e quando tiver a interposição de recursos, o mesmo será adjudicado após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 3.725/24.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra, quando solicitada, em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra, quando solicitada, falsificada ou deteriorada;

13.1.6.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.6.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.1.6.6 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.7 advertência;

13.1.7.1 multa;

13.1.7.2 impedimento de licitar e contratar e

13.1.7.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.7.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.1.7.5 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.1.7.6 as peculiaridades do caso concreto

13.1.7.7 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.1.7.8 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.1.7.9 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.7.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.1.7.11 Para as infrações previstas nos itens 20, 20 e 21, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

13.1.8 Para as infrações previstas nos itens 21, 21, 21, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

13.2 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.3 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20, 20 e 21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21, 21, 21, 21 e 21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20, 20 e 21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.7 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.8 Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema do pregão eletrônico, no site <https://ammlicita.org.br/>

14.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até **3 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, decidir sobre a impugnação e esclarecimentos.

14.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

14.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

16.1 O Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/#>), conforme Lei Ordinária nº 2.341 de 06/07/2011 do Município de São Tiago. Ficando isento de publicação no jornal local de grande circulação, uma vez que no Município de São Tiago não possui este tipo de veículo de comunicação, conforme Informativo de Jurisprudência Nº 299 do TCE/MG.

16.2 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e <https://www.saotiago.mg.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtidos no endereço: Prédio da Prefeitura Municipal – Praça Ministro Gabriel Passos, 681, Centro em São Tiago/MG, CEP: 36.350-000. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3376-2800 ou através do e-mail: licitacaosaotiago@yahoo.com.br.

16.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta Contratual

ANEXO V – Minuta da Declaração Unificada

Este Edital encontra-se
examinado e aprovado
pela Assessoria Jurídica do
Município de São Tiago.
Em ____/____/____

Laura Viana Vivas
Assessora Jurídica. OAB -180.365/MG

São Tiago/MG, 09 de Maio de 2025.

ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

PRIORITÁRIO

MATERIAIS BÁSICOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA NA ATENÇÃO BÁSICA

Termo de Referência (TR): **008/2025_SAÚDE**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS BÁSICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.**

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.01 Aquisição de materiais e/ou equipamentos odontológicos básicos para a atenção básica municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
SEÇÃO 001 – MATERIAL ODONTOLÓGICO NÃO PERMANENTE (USO RÁPIDO)						
ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA/MÉDIA PAINEL PREÇOS*	VALOR TOTAL PREVISÃO
1	Ácido Fosfórico 37%, Apresentação: como líquido e gel toxitrópicos. Ataque ácido do esmalte ou dentina a fim de promover uma maior retenção micro-mecânica em restaurações diretas com materiais resinosos. Também indicado em tratamentos preventivos de selamento de fôssulas e fissuras. Apresentação: Seringa de 3 g (2,5mL); embalagem com 3 seringas de 3 g cada mais 3 pontas.	391582	Kit 3 seringas de 5g cada	40	R\$5,47	R\$218,80
2	Adesivo Universal com Flúor Adesivo fotopolimerizável Uso: Universal Aspecto Físico: Líquido Componentes: Monocomponente Especificação: agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Caracteriza-se com baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	391641	frasco 04 mL	25	R\$77,32	R\$1.933,00
3	Agulha Descartável Gengival 27 G Longa. Descrição: tribiselada e siliconizada esterilizadas por raio gama-cobalto.	442144	caixa 100 unidades	05	R\$31,39	R\$156,95
4	Agulha Descartável Gengival 30 G Curta. Descrição: tribiselada e siliconizada esterilizadas por raio gama-cobalto.	442145	caixa 100 unidades	20	R\$28,57	R\$571,40
5	Anestésico Odontológico Local Injetável Articaina 4%, Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.00 Indicação: ideal para procedimentos complexos; indicado para tratamentos cirúrgicos em geral e para pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados, uso exclusivo em odontologia.	297697	caixa 50 unidades	02	R\$160,50	R\$321,00
6	Anestésico Odontológico Local Injetável	342616	caixa 50	50	R\$174,94	R\$8.747,00

	Cloridrato de Lidocaína 2% com Fenilefrina 1:2500. Solução injetável, carpule de plástico. Uso adulto e pediátrico		unidades			
7	Anestésico Odontológico Local Injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina 0,03 UI. Descrição: anestésico local com grande estabilidade química, diferindo da Lidocaína, pois é um derivado toluidina. Esta característica química proporciona uma toxicidade cerca de 40% menor que a Lidocaína. Apresenta uma excepcional eficácia anestésica em diversos tipos de bloqueios odontológicos, sendo que a duração da anestesia nos tecidos moles da cavidade oral (mucosa da gengiva, língua) é muito menor do que nos tecidos dentários propriamente ditos. A Felipressina é um novo vasoconstritor de natureza polipeptídica agindo na porção vascular do leito capilar e que não apresenta reações colaterais sistêmicas, tais como taquicardia e mal estar, comum com o emprego da Adrenalina.	269833	caixa 50 unidades	12	R\$74,14	R\$889,68
8	Anestésico Tópico, com 20% de Benzocaína. CARACTERÍSTICAS: Rápido início de ação; sabor agradável; não deixa gosto amargo na boca; sem absorção sistêmica. INDICAÇÕES: administração menos traumática de injeções anestésicas; produto pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. APRESENTAÇÃO: pote com 12 g, sabor menta.	272913	pote 12 gramas	12	R\$13,87	R\$166,44
9	Aplicador Odontológico Tipo Haste: dobrável, material: plástico, pontas fibras não absorvente, pontas finas, descartável.	410557	pacote 100 unidades	15	R\$9,86	R\$147,90
10	Babador dental impermeável descartável, Contém: 3 camadas (2 de papel e 1 de plástico), papel com frisos horizontais, tamanho 33 x 48 cm, embalagem com 100 unid, sem adesivo.	268178	pacote 100 unidades	12	R\$16,67	R\$200,04
11	Babador Material TNT, Características: descartável, comprimento 45 cm, largura 36 cm, viés, gramatura 40G/M²	306386	caixa 100 unidades	09	R\$17,55	R\$157,95
12	Banda Matriz Tamanho: 0,5 x 0,05 x 5 mm, em aço inox.	406145	unidade	10	R\$2,73	R\$27,30
13	Bicarbonato de Sódio Características: sabor natural, pó ultra fino para profilaxia e jateamento. Composição: NaHCO3 99%, 105 microns	412636	caixa c/ 15 sachês com 40 gramas cd	10	R\$56,87	R\$568,70
14	Broca Carbide Cirúrgica 702 Haste Longa Alta Rotação Broca cônica de corte cruzado, adaptável em alta rotação alta rotação, 25 mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	401976	unidade	12	R\$18,10	R\$217,20
15	Broca Diamantada Número 1011 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403371	unidade	20	R\$4,73	R\$94,60
16	Broca Diamantada Número 1012	403372	unidade	15	R\$3,05	R\$45,75

	Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.					
17	Broca Diamantada Número 1012HL Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402945	unidade	25	R\$5,24	R\$131,00
18	Broca Diamantada Número 1013 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	404644	unidade	15	R\$3,93	R\$58,95
19	Broca Diamantada Número 1014 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402947	unidade	15	R\$2,34	R\$35,10
20	Broca Diamantada Número 1015 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402948	unidade	15	R\$2,78	R\$41,70
21	Broca Diamantada Número 1016 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402949	unidade	20	R\$3,36	R\$67,20
22	Broca Diamantada Número 1031 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402994	unidade	15	R\$2,28	R\$34,20
23	Broca Diamantada Número 1032 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402996	unidade	25	R\$2,41	R\$60,25
24	Broca Diamantada Número 1034 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402998	unidade	20	R\$2,36	R\$47,20

25	Broca Diamantada Número 1035 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402999	unidade	20	R\$2,32	R\$46,40
26	Broca Diamantada Número 1091 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403009	unidade	20	R\$3,27	R\$65,40
27	Broca Diamantada Número 1092 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403010	unidade	15	R\$2,68	R\$40,20
28	Broca Diamantada Número 1190 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403145	unidade	15	R\$2,44	R\$36,60
29	Broca Diamantada Número 2135 F Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403147	unidade	25	R\$5,70	R\$142,50
30	Broca Diamantada Número 2135 FF Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403149	unidade	20	R\$2,51	R\$50,20
31	Broca Diamantada Número 3168 F Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403152	unidade	20	R\$3,01	R\$60,20
32	Broca Diamantada Número 3168 FF Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403153	unidade	20	R\$3,68	R\$73,60
33	Broca Diamantada Número 3195 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer	402982	unidade	30	R\$3,10	R\$93,00

	oxidação.					
34	Cabo para Espelho Bucal, Característica: indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Tamanho: 13cm. Registro na Anvisa: Embalagem com 1 unidade.	413300	unidade	25	R\$8,92	R\$223,00
35	Carbão para Articular uso Odontológico Característica: em papel, formato de fita, cor dupla face, estéril, descartável, apresenta-se em folha, indicado p o ajuste oclusal fino com dispensador para cortar somente o tamanho necessário.	406149	embalagem com 12 unidades	12	R\$3,91	R\$46,92
36	Crema Dental com Flúor Composição Básica: Crema Dental Com Flúor Ativo de no Mínimo 1500 PPM Sabor: Morango, Hortelã, Menta ou Tutti-fruti Tipo: Adulto ou Infantil Capacidade: 50 Gramas Aplicação: Higiene Dental	485146	tubo 50 gramas	2.000	R\$3,87	R\$7.740,00
37	Escova de Robson Aplicação: para acabamento e polimento dental.	404894	unidade	50	R\$5,27	R\$263,50
38	Escova Dental Adulto Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo de 4 Fileiras e 34 Tufos	438150	unidade	500	R\$1,26	R\$630,00
39	Escova Dental Infantil Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras e 26 Tufos	438149	unidade	1.200	R\$1,53	R\$1.836,00
40	Espelho Bucal Descrição: sem cabo, nº 5, auto clavável.	437561	unidade	50	R\$9,98	R\$499,00
41	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolisado Característica: gelatinosa, liofilizada. Apresentação: caixa com 10 ud.	434481	caixa	20	R\$72,60	R\$1.452,00
42	Eugenol Aspecto Físico: Líquido Incolor à Levemente Amarelado Fórmula Química: C10h12o2 Peso Molecular: 164,20 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número Referência Química: Cas 97-53-0	366987	frasco 20 mL	03	R\$10,79	R\$32,37
43	Fio de Sutura Agulhado 3-0 SEDA Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	617401	caixa com 24 fios agulhados	12	R\$60,87	R\$730,44
44	Fio de Sutura de Nylon 3-0 com Agulha 3/8 de 30 mm, Característica: sutura cirúrgica conectada a uma agulha, Esterelizado raio gama de cobalto 60; Diâmetro do fio: nº 3-0; Comprimento do fio: 45cm; Descrição da agulha: 3/8 (aço inoxidável); Tamanho da agulha: 30mm; Cor:monofilamento preto; Atóxico e não pirogênico	623003	caixa com 24 fios agulhados	06	R\$156,00	R\$936,00
45	Fio Dental 500 metros	438707	rolo 500	06	R\$10,80	R\$64,80

	Especificação: fibra sintética, aroma e cera mineral, Apresentação: com sistema de corte. 500 metros rolo		metros			
46	Fita Banda Matriz Metálica 5MM Apresentação: embalagem com 1 rolo. confeccionada de aço inoxidável; superfície uniforme; bordas não machuca o paciente; flexível; promove o contorno proximal; fácil remoção sem danificar a restauração. medidas: 7x0,05 x 500mm ou 5x,005x500mm indicação: indicada para reconstrução de dentes posteriores	406147	rolo	20	R\$1,31	R\$26,20
47	Flúor em Gel Acidulado 200 mL Característica: sabor morango, Lote, Validade, Registro na ANVISA	428102	frasco 200 mL	06	R\$6,42	R\$38,52
48	Formocresol Especificações: fixação as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Com ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	374821	unidade	03	R\$16,78	R\$50,34
49	Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável Descrição: Indicado para capeamento e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Opacificador para metais e dentina reacional	421356	seringa	05	R\$34,78	R\$173,90
50	Hidróxido de Cálcio, Contém: (pasta base 13 g/ Pasta catalizadora 11 g). Especificação: indicados para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compósitas	404562	caixa com 02 tubos	04	R\$36,93	R\$147,72
51	Ionômero de Vidro (pó e líquido), Restaurador. Indicação: Restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes decíduos anteriores e posteriores; Confecção de núcleos; Forramento de cavidades.	436843	frasco	12	R\$81,34	R\$976,08
52	Ionômero de vidro fotopolimerizável, Descrição: base/forrador para todos tipos de materiais restauradores, Selamento de fissuras e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor.	404578	seringa 05 gramas	09	R\$138,12	R\$1.243,08
53	Lâmina Bisturi nº 15C Material: Aço inoxidável, tamanho: nº 15c, descartável, estéril embalada individualmente	439126	caixa 50 unidades	09	R\$28,90	R\$260,10
54	Lima endodôntica – 25 mm nº 15 flexofile	608102	kit com 06	07	R\$40,85	R\$285,95
55	Limalha em Cápsula Permite 1P Regular 1ª Porção	453260	envelope/ pote 50 unidades	10	R\$106,98	R\$1.069,80
56	Lubrificante para Baixa e Alta Rotação Especificação: óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos.	417983	Spray 200 mL	04	R\$24,90	R\$99,60
57	Luva Cirúrgica Estéril nº 7.5 Odontológica, Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex de	620103	par	50	R\$7,31	R\$365,50

	borracha natural; Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Tamanho 7.5 Embalagem com 1 par.					
58	Luva Cirúrgica Estéril nº 8 Odontológica, Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex de borracha natural; Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Tamanho 8.0 Embalagem com 1 par.	620104	par	50	R\$5,85	R\$292,50
59	Material Restaurador (intermediário). Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes deciduos e também usado para odontogeriatría. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol.	471661	kit pó 38 grs + líquido c/ 15 ml.	10	R\$141,62	R\$1.416,20
60	Papel carbono para articulação, Especificação: dupla cor, embalagem com 12 tiras 100 micrômetro dupla cor	406153	unidade com 12 tiras	25	R\$5,28	R\$132,00
61	Paramono Clorofenol/ Canforado. (Paramonoclorofenol Canforado). Especificação: líquido incolor ou levemente amarelado com odor característico, sobressaindo o de cânfora.	429902	frasco 20 mL	03	R\$8,89	R\$26,67
62	Pedra Pomes Composição pedra magnética, aspecto pó, cor branca, limpeza dental, extrafino, embalagem frasco de 1kg	233497	01 kg	10	R\$6,51	R\$65,10
63	Porta Amálgama Metal Material: metal em inox, autoclavável	417243	unidade	10	R\$40,00	R\$400,00
64	Porta Amálgama Náilon Material Náilon, autoclavável, molas em aço inoxidável.	372458	unidade	10	R\$11,97	R\$119,70
65	Pote Odontológico Plástico Especificação: Material de plástico, cilíndrico, 2 cavidades, Dappen, 4x4 Cm	411438	unidade	09	R\$2,78	R\$25,02
66	Pote Odontológico Vidro Especificação: Material de vidro, cilíndrico, 2 cavidades, Dappen, 4x4 Cm	411437	unidade	09	R\$3,31	R\$29,79
67	Resina Cores à Escolher: A1, A2, A3, A3,5, A4, OA3 e UD, Seringa 4G Característica: Compósito micro híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações adesivas da cor do dente de dentes anteriores e posteriores	390513	seringa 04G	160	R\$41,28	R\$6.604,80
68	Resina Composta A2 Tipo: Fotopolimerizável, gengival Tamanho Partículas: Nano híbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: A2	446500	seringa 04G	30	R\$85,80	R\$2.574,00
69	Resina Composta AM Incisal Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa Cor: AM incisal	407163	unidade	06	R\$125,52	R\$753,12

70	Resina flow /A2, resina composta fluída fotoativa. Descrição: compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade. Indicação: Restaurador dentário para esmalte com lesões de erosão; Aplicação de camada estética sobre a superfície do esmalte para ocultar defeitos e restaurações; Selamento de fôssulas e fissuras; Reparo de defeitos marginais em restaurações de resina composta, Preenchimento de áreas socavadas; Reparos em porcelana, Cimentação de facetas de porcelana, Colagem de fragmento dentário, Restaurações de defeitos estruturais, manchas hipoplásicas; Pequenas restaurações de classes III e V. Apresentação: Natural Flow Reposição: 1 seringa de 1.2 g (A2).	437119	seringa 04G	20	R\$28,79	R\$575,80
71	Resina Flow A2 – Fluída, Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, partículas de 0,05 a 5 Aspecto Físico: Fluída	419656	unidade	10	R\$158,43	R\$1.584,30
72	Selante para Fôssulas e Fissuras Fotopolimerizável, Característica Adicional: Fotopolimerizável Componentes: Com Ácido Componente Adicional: Flúor, 2,5g.	390778	unidade	30	R\$44,41	R\$1.332,30
73	Sugador Odontológico Cirúrgico Estéril Descartável, sucção de saliva e Sangue, estéril, possui 3 diâmetro de pontas, tubo com exclusiva curvatura, PVC rígido, 2,5mm e 3,0mm. Embalagem individual. Lote, Validade	406294	caixa 20 unidades	60	R\$20,95	R\$1.257,00
74	Sugador Pacote com 40 Não Estéril Material: PVC, tipo: sucção de saliva e Sangue, com arame, não estéril, descartável, lote, validade	406292	pacote 40 unidades	60	R\$12,77	R\$766,20
75	Tricresol Formalina, uso odontológico. Usado em curativo de demora na câmara pulpar de dente, canal incompleto. Composição: composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerizada	374821	frasco 10 mL	10	R\$9,55	R\$95,50

MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE						
SEÇÃO 002 – MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE/DURÁVEL						
ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA/MENOR Painelel Preços*	VALOR TOTAL PREVISÃO
76	Afastador Odontológico Tipo abridor de boca, formato bloco, apresentado em conjunto, adulto e infantil, material de silicone, autoclavável.	438080	unidade	03	R\$21,76	R\$65,28
77	Alavanca Odontológica nº 2 Infantil Aço inoxidável, tipo Seldin, reta, infantil, Nº 2, autoclavável	426060	unidade	06	R\$30,15	R\$180,90
78	Alavanca Odontológica nº 2 Aço Inoxidável, tipo Seldin, reta, referência nº 2, autoclavável.	413388	unidades	18	R\$29,35	R\$528,30
79	Alveolôto Material aço inox, tipo de ponta Luer Curvo, articulado e autoclavável	413399	unidade	03	R\$96,91	R\$290,73
80	Aplicador Odontológico em Inóx Aplicação: Para Cimento Hidróxido se Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada	429359	unidade	21	R\$279,90	R\$5.877,90
81	Broqueiro	419514	unidade	06	R\$24,20	R\$145,20

	Material alumínio, modelo estojo aberto, cerca de 15 brocas, autolavável					
82	Cabo de Bisturi aço inoxidável, nº 3, longo	299683	unidade	06	R\$9,19	R\$55,14
83	Calcedor / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Espatulado Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 03 Esterilidade: Autoclavável	470300	unidade	21	R\$8,10	R\$170,10
84	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca de Brocas: Botão De Pressão (Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	427588	unidade	03	R\$375,77	R\$1.127,31
85	Compressor para 2 Cadeiras Odontológicas Simultâneas Características Mínimas: 10 pes³, 175 litros Motor 02 HP potência, Funcionamento em 110 ou 220 volts, Motor Silencioso, Aprovado ABNT	413217	unidade	02	R\$4.697,17	R\$9.394,34
86	Consultório Odontológico Completo Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Revestimento: PVC Laminado sem Costura Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada Tipo Controle: Comando Pedal para Cadeira e Refletor Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden Tipo Refletor: LED Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplex Observação Adicional: deve suportar paciente com peso de até 200 kg. Garantia de 01 Ano pelo Fabricante, após o recebimento.	416184	unidade	03	R\$16.612,32	R\$49.836,96
87	Descolador Odontológico, Modelo Sindesmótomo, Aço inoxidável, Autoclavável.	413450	unidade	10	R\$27,84	R\$278,40
88	Equipamento Odontológico Jato Bicarbonato e Ultrassom Aspecto Físico: Motor de Bancada Material Corpo: Plástico ABS Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro-Pneumático Instalação: Bivolt Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável Componentes: 2 Peças de Mão, 3 Ponteiras, Pedal	437845	unidade	03	R\$1.836,98	R\$5.510,94
89	Escavador nº 05 - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 05 Esterilidade: Autoclavável	426705	unidade	21	R\$13,24	R\$278,04
90	Espátula Odontológica nº 24 Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 24 Tipo Uso: Manipulação	444212	unidade	09	R\$9,80	R\$88,20
91	Espátula Odontológica nº 1/2 Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 1/2 de titânio, aço inoxidável AISI304, 15 Cm, autoclavável Tipo Uso: Aplicação De Compositos, Características Adicionais: Cabo Oco	419867	unidade	21	R\$50,53	R\$1.061,13
92	Fórceps Odontológico nº 01	413521	unidade	06	R\$56,00	R\$336,00

	Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 1, Caninos e Incisivos Superiores, autoclavável.					
93	Fôrceps Odontológico nº 150 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 150, Pré molares, Incisivos e Raízes superiores, autoclavável	413523	unidade	06	R\$66,34	R\$398,04
94	Fôrceps Odontológico nº 17 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 17, autoclavável	378164	unidade	06	R\$64,10	R\$384,60
95	Fôrceps Odontológico nº 18L Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 18L, Molares superiores lado esquerdo, autoclavável	413514	unidade	06	R\$65,75	R\$394,50
96	Fôrceps Odontológico nº 18R Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 18R, Molares Superiores lado esquerdo	413513	unidade	06	R\$67,04	R\$402,24
97	Fôrceps Odontológico nº 65 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 65, Extração de raízes superiores ambos os lados, autoclavável	413512	unidade	06	R\$60,97	R\$365,82
98	Fôrceps Odontológico nº 69 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 69, raízes superiores e inferiores, autoclavável.	413510	unidade	06	R\$65,19	R\$391,14
99	Fôrceps Odontológico nº 53R Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº53R, Molares superiores lado direito, autoclavável.	426545	unidade	06	R\$62,44	R\$374,64
100	Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular	416252	unidade	03	R\$894,02	R\$2.682,06
101	Micromotor e Contra Ângulo Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM	450977	unidade	03	R\$415,84	R\$1.247,52
102	Organizador clínico Odontológico, Especificação: material aço inoxidável, porta algodão em rolete, cilíndrico com tampa	446326	unidade	03	R\$72,05	R\$216,15
103	Pinça Odontológica 17 Cm Característica: Material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, clínica para algodão, Autoclavável.	413334	unidade	21	R\$20,65	R\$433,65
104	Ponteira de Ultrassom Odontológico, Especificação: Aço inoxidável diamantada, Aplicação para dentística, compatibilidade de encaixe específico, rosca interna.	440038	kit 5 unidades	03	R\$99,93	R\$299,79
105	Porta Matriz Odontológico Material: Aço inoxidável, tipo Tofflemire, adulto	406146	unidade	12	R\$2,80	R\$33,60
106	Seladora Filme Modelo: Manual Comando Movimento: Manual Controle: Manual Aplicação: Selar Bordas De Acondicionadores Filmes Poliéster Material Tampo: Aço Inox Largura: 45 CM Profundidade: 70 CM Altura Tampo: 12,50 CM Voltagem: 110/220 V	410027	unidade	03	R\$1.950,31	R\$5.850,93
107	Seringa Odontológica Material inoxidável, autoclavável, tipo carpule	413354	unidade	15	R\$37,02	R\$555,30
108	Sonda Odontológica Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada	419944	unidade	06	R\$22,23	R\$133,38

	Modelo: Who (0ms)					
109	Sonda Odontológica Exploradora Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: N° 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço	425231	unidade	21	R\$7,91	R\$166,11
110	Tesoura Instrumental 12 Cm Modelo micro tesoura, ponta reta 12 cm, aço inoxidável, esterilizável.	471688	unidade	21	R\$19,70	R\$413,70
111	² Pinça Kelly Ponta Reta e Serrilhada 16 Cm Características adicionais: com cremalheira, aço inoxidável, 16 cm, autoclavável	467834	unidade	06	R\$31,27	R\$187,62
112	² Pinça Ponta Curva E Serrilhada 12 Cm Características adicionais: com cremalheira, aço inoxidável, 12 cm, autoclavável	467838	unidade	06	R\$26,03	R\$156,18

TOTAL GERAL (SEÇÃO 1 + SEÇÃO 2): R\$143.100,07

**Disponível em Painel de Compras Públicas, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Acesso a partir de 27/03/2025 em <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> análise de preços por serviço em: [https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos-por-categoria-de-materiais-\(CATMAT\)](https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos-por-categoria-de-materiais-(CATMAT)). ou *Orçamentos do Google Shopping, acessos a partir de 27/03/2025 Média/mediana de preços nacional. ²Adicionado após primeira etapa de elaboração do ETP.*

1.02 Os produtos desta contratação não se enquadram como sendo “bens de luxo”, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.03 Os produtos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.04 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por mais 01 (um) ano se conveniente à administração da saúde.

1.05 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.06 Este T.R. é acompanhado dos mapas de orçamentos retirados na Plataforma de Pesquisa de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível em: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> conforme ANEXO_1 a este documento, contendo 61 (sessenta e um) anexos no formato PDF, das consultas realizadas para balisar a média de preços para a compra dos produtos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.01 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.02 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual [2025]**, informado no ETP, e também neste termo de referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.01 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.02 O critério de escolha dos materiais é meramente técnico, com base nos tratamentos consolidados utilizados pela maioria dos estabelecimentos de saúde na rede pública e privada da saúde, no Brasil e no mundo.

3.03 Os materiais descartáveis não são aplicáveis por se tratar de bens de consumo. Quanto aos produtos permanentes constantes no TR, terão processo licitatório de manutenção corretiva e preventiva realizados em outro momento.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE:

4.01 A contratada deverá atender às disposições constantes deste **Termo de Referência nº 008/2025 SAÚDE (TR)** e atender às demais disposições constantes nos normativos: Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, artigo 5º e na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

INDICAÇÃO DE MARCAS/MODELOS:

4.02 Na presente contratação não será indicado as marcas(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. Não obstante, os produtos deverão possuir aprovação da ANVISA para comercialização, ou dentro das normas técnicas vigentes (ABNT) e/ou outros órgãos de fiscalização federal.

-DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.03 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **poderá ser provocado a apresentar amostra dos produtos descartáveis quando solicitado por esta Administração de Saúde**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais participantes interessados.

4.04 **Poderão ser solicitadas amostras de todos os produtos deste processo**, à critério do gestor deste contrato;

4.05 As amostras poderão ser enviadas para o endereço: **Praça Ministro Gabriel Passos, nº 114, Centro, CEP: 36350-000, São Tiago-MG**, no prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis após o pregão, sendo que a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns) assume(m) total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.06 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por meio oficial de comunicação (email) pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.07 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, **a proposta será recusada.**

4.08 **Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, qualidade e segurança do produto, após passarem por testes com os usuários do SUS, acompanhados por profissionais odontólogos e médicos, que elaborarão o documento final de aceite ou não do item (contendo as justificativas, caso ocorra a negativa);**

4.09 **Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem institucionalizada.**

4.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

4.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração da Saúde serão tratados como *protótipos*, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica, utilizados por pacientes do SUS ou responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias. Não ocorrendo o recolhimento, poderão ser descartadas pela Administração da Saúde, sem direito a ressarcimento.

4.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração da Saúde todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos ou recomendações dos fabricantes, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.14 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.15 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.18 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (NÃO PERMANENTE – SEÇÃO 01):

5.01 O prazo de entrega dos produtos de consumo rápido é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da requisição (cópia) e/ou empenho (cópia) em por meio de remessa eletrônica única. Basta protocolo automático do sistema de email institucional para validar o pedido e iniciar a contagem do prazo.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS (PERMANENTE – SEÇÃO 02):

5.02 O prazo de entrega dos bens duráveis é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da requisição (cópia) e/ou empenho (cópia) em remessa única eletrônica. Basta protocolo automático do sistema de email institucional para validar o pedido e iniciar a contagem do prazo.

5.03 O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Tiago, ao final do encaminhamento do pedido eletrônico (requisição e/ou empenho) à empresa vencedora do item - **confirmar por telefone ou celular, Whatsapp ou Telegram, com a contratada e seu representante através destes canais, a confirmação do recebimento do pedido, tomando nota do dia, hora e a pessoa responsável que confirmou o recebimento do pedido eletrônico, ou guarda digital da informação.**

5.04 A empresa, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá disponibilizar, além do email institucional, meio eletrônico de troca de mensagens (*Whatsapp* ou *Telegram*) para comunicações com o **fiscal do contrato** para dirimir dúvidas ou a respeito de prazos de entrega das mercadorias;

5.05 Caso não seja possível a entrega da mercadoria na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior ou falta justificada do item no mercado (deverá proceder de documento comprobatório emitido pelo fabricante).

5.06 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago. Praça Ministro Gabriel Passos, nº 114, Bairro Centro, CEP; 36.350-000. No horário comercial de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00 (exceto feriados (municipal, estadual e federal), sábados e domingos).** Salvo motivo de força maior justificado ao município, por email, prévio no endereço eletrônico: saude@saotiago.mg.gov.br. Ou pelo telefone: (32) 3376-2810 – setor de Almoxarifado Central da Saúde.

5.07 Poderá ser entregue em outro endereço institucional, conforme conveniência da Administração da Saúde;

5.08 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não pode ser inferior a oito meses.

5.09 Produtos entregues em desacordo terão sua troca imediata garantida, sem custos adicionais ao município.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.01 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.02 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.03 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.04 O órgão ou entidade deverá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.05 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.06 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.07 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração da Saúde. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.07.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.07.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.07.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.07.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.07.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.08 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.08.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

6.09 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.01 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.02 O prazo de garantia contratual **dos bens permanentes ou equipamentos duráveis (SEÇÃO 02)** que fazem parte deste TR, complementar à garantia legal, será de, **no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**

7.03 Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.04 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.05 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens permanentes, itens destacados acima neste TR, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.06 As peças ou equipamentos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.07 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração da Saúde pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada por este.

7.08 O prazo indicado no anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.09 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual, caso haja.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO(S) OBJETO(S):

8.01 Os produtos constantes neste TR serão recebidos provisoriamente, ou de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior ou imediata verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta/pedido. Pode ocorrer totalmente no momento da entrega ou não, verificação posteriormente, em até 48 horas, após o recebimento pela empresa ou entregador terceirizado.

8.02 Pode ocorrer apenas a conferência de volume no primeiro momento do recebimento dos produtos da contratada, de acordo com a nota fiscal, quando a entrega é realizada por terceiros (correios, distribuidoras, logística de transporte, outros). Se houver problemas posteriores na conferência da mercadoria, item por item, fica a contratada submetida as correções ou trocas necessárias independentemente se a entrega foi realizada pela Contratada ou serviço terceirizado, para o pleno atendimento do contrato.

8.03 Os bens rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devem ser substituídos no prazo máximo de 48 horas, a contar da notificação da contratada por email ou aplicativo de mensagem (*Whatsapp* ou *Telegram*), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.04 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração da Saúde - da liquidação - após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e entrada no sistema de informação de almoxarifado.

8.05 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

DA LIQUIDAÇÃO:

8.06 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.07 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) **a data da emissão e dados do emissor;**

- b) os dados do contrato e do órgão contratante, dos produtos, quantidades, lote, validade (quando houver);
- c) o período respectivo de execução do contrato, número o Contrato/Processo Licitatório e o número da requisição/empenho no rodapé da NF;
- d) o valor a pagar condizente com o contrato e pedido/requisição/OCI realizado;
- e) os produtos destacados, contendo quantidade, preço unitário, total, lote, validade (quando houver) ou número de série.

8.08 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.09 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. Deverá ser verificada também pelo Controle Interno após a liquidação e processo de empenho da despesa, juntamente com a Nota Fiscal, sempre antes da autorização de pagamento pelo ordenador de despesas da saúde.

PRAZO PARA PAGAMENTO:

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO:

8.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no Brasil, ou PIX para a “chave” igual ao do CNPJ da Nota Fiscal, quando a empresa disponibilizar o serviço de pagamento via PIX à esta Administração da Saúde.

8.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária do pagamento (recibo de transferência bancária ou recibo PIX).

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

8.16 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento seja parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.01 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.01.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Habilitação jurídica

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), atestando a atual situação da empresa; expedida a menos de **90 (noventa)** dias da data da abertura desta licitação, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- b) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);**

- **Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:**

- (b) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- (g) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- (h) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- (i) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- (j) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- (k) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- (II) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica:

- ✓ Certificado de Registro do material odontológico, emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação no “DOU” relativamente ao registro do material. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado de até o semestre anterior ao do vencimento.
- ✓ Para os itens isentos de registro deverá ser apresentado o documento de isenção dos mesmos, expedido pela ANVISA;
- ✓ Alvará Sanitário expedido por órgão competente, em situação de validade;
- ✓ Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da publicação no DOU para comprovação da renovação.
- ✓ Atestado(s) de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos em características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, conforme descrição dos itens constantes neste Termo de Referência.

Outros documentos:

- a) Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, contendo a Declaração Referente ao Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e, ainda declaração quanto ao Porte da Empresa, Declaração de Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Impeditivo, Não Trabalho Forçado e Degradante e, outras conforme exigido no edital.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
--

10.01 O custo estimado desta contratação é de **R\$143.100,07**, conforme consulta realizada no Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), conforme exposto no **Anexo 1** que contém 112 (cento e doze) documentos no formato PDF, das consultas de preços individualizadas (dos itens) realizadas no Painel. Estes baseiam os preços de mercado e contém data, horário e demais registros da consulta de preços para prover a média e/ou mediana de preços nacional. Como dito, estão dispostos na documentação anexa à este TR com valores de aquisição acima da previsibilidade declarada no Plano de Contratações Anuais – PCA, para o ano de 2025, que tem teto de valor em R\$80.000,00 (oitenta mil Reais). Justificado porque esta administração da saúde não realiza este tipo de processo licitatório desde o ano de 2022, há necessidade urgente de compra de equipamentos permanentes, inclusive para a implantação de mais uma equipe de saúde bucal e houve programação do legislativo, através do Ofício nº 94 datado de 27/11/2024, que indica emenda impositiva para o ano de 2025, não programada anteriormente. Haverá aquisição de equipamentos odontológicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



permanentes de alto custo (consultório odontológico, compressor (itens 85 e 86, seção 2 - por exemplo)), que ocasionaram o aumento acima do previsto no PCA.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios e/ou vinculados (Estado/União), emendas parlamentares e/ou transferências de programas especiais.

No ato do pedido formal (da **ORDEM DE COMPRA IMEDIATA – O.C.I.**), a administração da Saúde informará ao setor de Compras Requisição e Empenho a Conta Corrente específica para pagamento da despesa relacionada neste T.R., após a conclusão do trâmite licitatório.

São Thiago, 27 de março de 2025.

LETÍCIA ANTUNES DOS SANTOS DE SÁ

Gestor do Contrato | Dentista

Matrícula: 00488

JOSÉ TARCÍSIO DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato | Dentista

Matrícula: 00155

PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO

Fiscal Administrativo | Gestor da Saúde

Matrícula: 00197

Apêndice do Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar: 008/2025_SAÚDE

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS BÁSICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento basa-se na Lei 14.133/2021 como referência legal.

2- DESCRIÇÃO DE NECESSIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Em São Tiago-MG, temos uma população de mais de 11.000 habitantes que utiliza o sistema público de saúde em suas necessidades diárias ou ocasionais. Nos atendimentos aos usuários do SUS, em suas demandas por procedimentos odontológicos básicos, são necessários bens e materiais de consumo para suprir as necessidades dos procedimentos realizados aos pacientes, tanto na sede quanto no distrito de Mercês de Água Limpa e nas comunidades rurais, incluindo suporte e atividades corriqueiras realizadas nas três Unidades Básicas de Saúde ou, por determinação médica ou odontológica, aos pacientes acometidos de enfermidades correlatas que necessitam de tratamento adequado.

Há indicação parlamentar, através do Ofício Câmara Municipal nº 94 de 27/11/2024 onde o vereador Willian Reis de Castro indica emenda impositiva municipal para a compra de equipamento e material odontológico de uso de todos os setores desta administração da saúde, em especial às unidades odontológicas da sede e do distrito de Mercês de Água Limpa. Neste caso, a indicação foi no valor de R\$49.253,90.

Há também a necessidade de nova licitação para a compra de material odontológico, visto que o último processo realizado foi no ano de 2022. É imprescindível a realização de novo processo licitatório para adquirir os produtos odontológicos para que os serviços básicos sejam realizados e/ou melhorados.

Segue abaixo relação dos materiais necessários e quantitativos:

MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
SEÇÃO 001 – MATERIAL ODONTOLÓGICO NÃO PERMANENTE (USO RÁPIDO)				
ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Ácido Fosfórico 37%, Apresentação: como líquido e gel toxitrópicos. Ataque ácido do esmalte ou dentina a fim de promover uma maior retenção micro-mecânica em restaurações diretas com materiais resinosos. Também indicado em tratamentos preventivos de	391582	Kit 3 seringas de 5g cada	40

	selamento de fôssulas e fissuras. Apresentação: Seringa de 3 g (2,5mL); embalagem com 3 seringas de 3 g cada mais 3 pontas.			
2.	Adesivo Universal com Flúor Adesivo fotopolimerizável Uso: Universal Aspecto Físico: Líquido Componentes: Monocomponente Especificação: agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Caracteriza-se com baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias.	391641	frasco 04 mL	25
3.	Agulha Descartável Gengival 27 G Longa. Descrição: tribiselada e siliconizada esterilizadas por raio gama-cobalto.	442144	caixa 100 unidades	05
4.	Agulha Descartável Gengival 30 G Curta. Descrição: tribiselada e siliconizada esterilizadas por raio gama-cobalto.	442145	caixa 100 unidades	20
5.	Anestésico Odontológico Local Injetável Articaina 4%, Anestésico injetável à base de Cloridrato de Articaina Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.00 Indicação: ideal para procedimentos complexos; indicado para tratamentos cirúrgicos em geral e para pacientes que relatam dificuldades de serem anestesiados, uso exclusivo em odontologia.	297697	caixa 50 unidades	02
6.	Anestésico Odontológico Local Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Fenilefrina 1:2500. Solução injetável, carpule de plástico. Uso adulto e pediátrico	342616	caixa 50 unidades	50
7.	Anestésico Odontológico Local Injetável Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina 0,03 UI. Descrição: anestésico local com grande estabilidade química, diferindo da Lidocaína, pois é um derivado toluidina. Esta característica química proporciona uma toxicidade cerca de 40% menor que a Lidocaína. Apresenta uma excepcional eficácia anestésica em diversos tipos de bloqueios odontológicos, sendo que a duração da anestesia nos tecidos moles da cavidade oral (mucosa da gengiva, língua) é muito menor do que nos tecidos dentários propriamente ditos. A Felipressina é um novo vasoconstritor de natureza polipeptídica agindo na porção vascular do leito capilar e que não apresenta reações colaterais sistêmicas, tais como taquicardia e mal estar, comum com o emprego da Adrenalina.	269833	caixa 50 unidades	12
8.	Anestésico Tópico, com 20% de Benzocaína. CARACTERÍSTICAS: Rápido início de ação; sabor agradável; não deixa gosto amargo na boca; sem absorção sistêmica. INDICAÇÕES: administração menos traumática de injeções anestésicas; produto pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais; dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de Benzotop diluído em um pouco de água, para evitar ânsias de vômito no ato de moldagens. APRESENTAÇÃO: pote com 12 g, sabor menta.	272913	pote 12 gramas	12
9.	Aplicador Odontológico Tipo Haste: dobrável, material: plástico, pontas fibras não absorvente, pontas finas, descartável.	410557	pacote 100 unidades	15
10.	Babador dental impermeável descartável. Contém: 3 camadas (2 de papel e 1 de plástico), papel com frisos horizontais, tamanho 33 x 48 cm, embalagem com 100 unid, sem adesivo.	268178	pacote 100 unidades	12
11.	Babador Material TNT, Características: descartável, comprimento 45 cm, largura 36 cm, viés, gramatura 40G/M²	306386	caixa 100 unidades	09
12.	Banda Matriz Tamanho: 0,5 x 0,05 x 5 mm, em aço inox.	406145	unidade	10
13.	Bicarbonato de Sódio Características: sabor natural, pó ultra fino para profilaxia e jateamento. Composição: NaHCO3 99%, 105 microns	412636	caixa c/ 15 sachês com 40 gramas cd	10
14.	Broca Carbide Cirúrgica 702 Haste Longa Alta Rotação Broca cônica de corte cruzado, adaptável em alta rotação alta rotação, 25 mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	401976	unidade	12

15.	Broca Diamantada Número 1011 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403371	unidade	20
16.	Broca Diamantada Número 1012 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403372	unidade	15
17.	Broca Diamantada Número 1012HL Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402945	unidade	25
18.	Broca Diamantada Número 1013 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	404644	unidade	15
19.	Broca Diamantada Número 1014 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402947	unidade	15
20.	Broca Diamantada Número 1015 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402948	unidade	15
21.	Broca Diamantada Número 1016 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402949	unidade	20
22.	Broca Diamantada Número 1031 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402994	unidade	15
23.	Broca Diamantada Número 1032 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402996	unidade	25
24.	Broca Diamantada Número 1034 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402998	unidade	20
25.	Broca Diamantada Número 1035 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402999	unidade	20
26.	Broca Diamantada Número 1091 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por	403009	unidade	20

	agentes químicos, sem sofrer oxidação.			
27.	Broca Diamantada Número 1092 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403010	unidade	15
28.	Broca Diamantada Número 1190 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403145	unidade	15
29.	Broca Diamantada Número 2135 F Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403147	unidade	25
30.	Broca Diamantada Número 2135 FF Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403149	unidade	20
31.	Broca Diamantada Número 3168 F Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403152	unidade	20
32.	Broca Diamantada Número 3168 FF Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	403153	unidade	20
33.	Broca Diamantada Número 3195 Para preparo cavitário em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	402982	unidade	30
34.	Cabo para Espelho Bucal, Característica: indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Tamanho: 13cm. Registro na Anvisa: Embalagem com 1 unidade.	413300	unidade	25
35.	Carbono para Articular uso Odontológico Característica: em papel, formato de fita, cor dupla face, estéril, descartável, apresenta-se em folha, indicado p o ajuste oclusal fino com dispensador para cortar somente o tamanho necessário.	406149	embalagem com 12 unidades	12
36.	Creme Dental com Flúor Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo de no Mínimo 1500 PPM Sabor: Morango, Hortelã, Menta ou Tutti-fruti Tipo: Adulto ou Infantil Capacidade: 50 Gramas Aplicação: Higiene Dental	485146	tubo 50 gramas	2.000
37.	Escova de Robson Aplicação: para acabamento e polimento dental.	404894	unidade	50
38.	Escova Dental Adulto Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo de 4 Fileiras e 34 Tufos	438150	unidade	500
39.	Escova Dental Infantil Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Infantil	438149	unidade	1.200

	Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras e 26 Tufos			
40.	Espelho Bucal Descrição: sem cabo, nº 5, auto clavável.	437561	unidade	50
41.	Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolisado Característica: gelatinosa, liofilizada. Apresentação: caixa com 10 ud.	434481	caixa	20
42.	Eugenol Aspecto Físico: Líquido Incolor à Levemente Amarelado Fórmula Química: C10h12o2 Peso Molecular: 164,20 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número Referência Química: Cas 97-53-0	366987	frasco 20 mL	03
43.	Fio de Sutura Agulhado 3-0 SEDA Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	617401	caixa com 24 fios agulhados	12
44.	Fio de Sutura de Nylon 3-0 com Agulha 3/8 de 30 mm, Característica: sutura cirúrgica conectada a uma agulha, Esterelizado raio gama de cobalto 60; Diâmetro do fio: nº 3-0; Comprimento do fio: 45cm; Descrição da agulha: 3/8 (aço inoxidável); Tamanho da agulha: 30mm; Cor: monofilamento preto; Atóxico e não pirogênico	623003	caixa com 24 fios agulhados	06
45.	Fio Dental 500 metros Especificação: fibra sintética, aroma e cera mineral, Apresentação: com sistema de corte. 500 metros rolo	438707	rolo 500 metros	06
46.	Fita Banda Matriz Metálica 5MM Apresentação: embalagem com 1 rolo. confeccionada de aço inoxidável; superfície uniforme; bordas não machuca o paciente; flexível; promove o contorno proximal; fácil remoção sem danificar a restauração. medidas: 7x0,05 x 500mm ou 5x,005x500mm indicação: indicada para reconstrução de dentes posteriores	406147	rolo	20
47.	Flúor em Gel Acidulado 200 mL Característica: sabor morango, Lote, Validade, Registro na ANVISA	428102	frasco 200 mL	06
48.	Formocresol Especificações: fixação as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Com ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	374821	unidade	03
49.	Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável Descrição: Indicado para capeamento e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Opacificador para metais e dentina reacional	421356	seringa	05
50.	Hidróxido de Cálcio, Contém: (pasta base 13 g/ Pasta catalizadora 11 g). Especificação: indicados para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina, o que impede a influência na coloração final das restaurações em resinas compósitas	404562	caixa com 02 tubos	04
51.	Ionômero de Vidro (pó e líquido), Restaurador. Indicação: Restaurações em dentes permanentes anteriores e em dentes decíduos anteriores e posteriores; Confeção de núcleos; Forramento de cavidades.	436843	frasco	12
52.	Ionômero de vidro fotopolimerizável, Descrição: base/forrador para todos tipos de materiais restauradores, Selamento de fissuras e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor.	404578	seringa 05 gramas	09
53.	Lâmina Bisturi nº 15C	439126	caixa 50 unidades	09

	Material: Aço inoxidável, tamanho: nº 15c, descartável, estéril embalada individualmente			
54.	Lima endodôntica – 25 mm nº 15 flexofile	608102	kit com 06	07
55.	Limalha em Cápsula Permite 1P Regular 1ª Porção	453260	envelope/pote 50 unidades	10
56.	Lubrificante para Baixa e Alta Rotação Especificação: óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos.	417983	Spray 200 mL	04
57.	Luva Cirúrgica Estéril nº 7.5 Odontológica , Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex de borracha natural; Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Tamanho 7.5 Embalagem com 1 par.	620103	par	50
58.	Luva Cirúrgica Estéril nº 8 Odontológica , Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluidos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Confeccionada em látex de borracha natural; Alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó Bioabsorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação com embalagem BLISTER, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. Tamanho 8.0 Embalagem com 1 par.	620104	par	50
59.	Material Restaurador (intermediário) . Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatría. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol.	471661	kit pó 38 grs + líquido c/ 15 ml.	10
60.	Papel carbono para articulação , Especificação: dupla cor, embalagem com 12 tiras 100 micrômetro dupla cor	406153	unidade com 12 tiras	25
61.	Paramono Clorofenol/ Canforado . (Paramonoclorofenol Canforado). Especificação: líquido incolor ou levemente amarelado com odor característico, sobressaindo o de cânfora.	429902	frasco 20 mL	03
62.	Pedra Pomes Composição pedra magnética, aspecto pó, cor branca, limpeza dental, extrafino, embalagem frasco de 1kg	233497	01 kg	10
63.	Porta Amálgama Metal Material: metal em inox, autoclavável	417243	unidade	10
64.	Porta Amálgama Náilon Material Náilon, autoclavável, molas em aço inoxidável.	372458	unidade	10
65.	Pote Odontológico Plástico Especificação: Material de plástico, cilíndrico, 2 cavidades, Dappen, 4x4 Cm	411438	unidade	09
66.	Pote Odontológico Vidro Especificação: Material de vidro, cilíndrico, 2 cavidades, Dappen, 4x4 Cm	411437	unidade	09
67.	Resina Cores à Escolher: A1, A2, A3, A3,5, A4, OA3 e UD, Seringa 4G Característica: Compósito micro híbrido à base de Microglass®, universal indicado para restaurações adesivas da cor do dente de dentes anteriores e posteriores	390513	seringa 04G	160
68.	Resina Composta A2 Tipo: Fotopolimerizável, gengival Tamanho Partículas: Nano híbrida Aspecto Físico: Pastosa Cor: A2	446500	seringa 04G	30
69.	Resina Composta AM Incisal Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas Aspecto Físico: Pastosa	407163	unidade	06

	Cor: AM incisal			
70.	Resina flow /A2, resina composta fluída fotoativa. Descrição: compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade. Indicação: Restaurador dentário para esmalte com lesões de erosão; Aplicação de camada estética sobre a superfície do esmalte para ocultar defeitos e restaurações; Selamento de fôssulas e fissuras; Reparo de defeitos marginais em restaurações de resina composta, Preenchimento de áreas socavadas; Reparos em porcelana, Cimentação de facetas de porcelana, Colagem de fragmento dentário, Restaurações de defeitos estruturais, manchas hipoplásicas; Pequenas restaurações de classes III e V. Apresentação: Natural Flow Reposição: 1 seringa de 1.2 g (A2).	437119	seringa 04G	20
71.	Resina Flow A2 – Fluída, Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, partículas de 0,05 a 5 Aspecto Físico: Fluída	419656	unidade	10
72.	Selante para Fôssulas e Fissuras Fotopolimerizável, Característica Adicional: Fotopolimerizável Componentes: Com Ácido Componente Adicional: Flúor, 2,5g.	390778	unidade	30
73.	Sugador Odontológico Cirúrgico Estéril Descartável, sucção de saliva e Sangue, estéril, possui 3 diâmetro de pontas, tubo com exclusiva curvatura, PVC rígido, 2,5mm e 3,0mm. Embalagem individual. Lote, Validade	406294	caixa 20 unidades	60
74.	Sugador Pacote com 40 Não Estéril Material: PVC, tipo: sucção de saliva e Sangue, com arame, não estéril, descartável, lote, validade	406292	pacote 40 unidades	60
75.	Tricresol Formalina, uso odontológico. Usado em curativo de demora na câmara pulpar de dente, canal incompleto. Composição: composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerizada	374821	frasco 10 mL	10

MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
SEÇÃO 002 – MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE/DURÁVEL				
ITEM	ESPECIFICIDADE DO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
76	Afastador Odontológico Tipo abridor de boca, formato bloco, apresentado em conjunto, adulto e infantil, material de silicone, autoclavável.	438080	unidade	03
77	Alavanca Odontológica nº 2 Infantil Aço inoxidável, tipo Seldin, reta, infantil, Nº 2, autoclavável	426060	unidade	06
78	Alavanca Odontológica nº 2 Aço Inoxidável, tipo Seldin, reta, referência nº 2, autoclavável.	413388	unidades	18
79	Alveolôto Material aço inox, tipo de ponta Luer Curvo, articulado e autoclavável	413399	unidade	03
80	Aplicador Odontológico em Inóx Aplicação: Para Cimento Hidróxido se Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo Tipo Ponta: Ponta Angulada	429359	unidade	21
81	Broqueiro Material alumínio, modelo estojo aberto, cerca de 15 brocas, autolavável	419514	unidade	06
82	Cabo de Bisturi aço inoxidável, nº 3, longo	299683	unidade	06
83	Calcador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Espatulado Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 03 Esterilidade: Autoclavável	470300	unidade	21
84	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: 3 Ou Mais Furos	427588	unidade	03

	Troca de Brocas: Botão De Pressão (Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão			
85	Compressor para 2 Cadeiras Odontológicas Simultâneas Características Mínimas: 10 pes³, 175 litros Motor 02 HP potência, Funcionamento em 110 ou 220 volts, Motor Silencioso, Aprovado ABNT	413217	unidade	02
86	Consultório Odontológico Completo Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Revestimento: PVC Laminado sem Costura Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada Tipo Controle: Comando Pedal para Cadeira e Refletor Equipo: Equipamento Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden Tipo Refletor: LED Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Triplíce Observação Adicional: deve suportar paciente com peso de até 200 kg. Garantia de 01 Ano pelo Fabricante, após o recebimento.	416184	unidade	03
87	Descolador Odontológico, Modelo Sindesmótomo, Aço inoxidável, Autoclavável.	413450	unidade	10
88	Equipamento Odontológico Jato Bicarbonato e Ultrassom Aspecto Físico: Motor de Bancada Material Corpo: Plástico ABS Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro-Pneumático Instalação: Bivolt Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável Componentes: 2 Peças de Mão, 3 Ponteiras, Pedal	437845	unidade	03
89	Escavador nº 05 - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 05 Esterilidade: Autoclavável	426705	unidade	21
90	Espátula Odontológica nº 24 Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 24 Tipo Uso: Manipulação	444212	unidade	09
91	Espátula Odontológica nº 1/2 Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº ½ de titânio, aço inoxidável AISI304, 15 Cm, autoclavável Tipo Uso: Aplicação De Compositos, Características Adicionais: Cabo Oco	419867	unidade	21
92	Fórceps Odontológico nº 01 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 1, Caninos e Incisivos Superiores, autoclavável.	413521	unidade	06
93	Fórceps Odontológico nº 150 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 150, Pré molares, Incisivos e Raízes superiores, autoclavável	413523	unidade	06
94	Fórceps Odontológico nº 17 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 17, autoclavável	378164	unidade	06
95	Fórceps Odontológico nº 18L Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 18L, Molares superiores lado esquerdo, autoclavável	413514	unidade	06
96	Fórceps Odontológico nº 18R Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 18R, Molares Superiores lado esquerdo	413513	unidade	06
97	Fórceps Odontológico nº 65 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 65, Extração de raízes superiores ambos os lados, autoclavável	413512	unidade	06
98	Fórceps Odontológico nº 69 Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 69, raízes superiores e inferiores, autoclavável.	413510	unidade	06
99	Fórceps Odontológico nº 53R Material: Aço inoxidável, tipo adulto, Nº 53R, Molares superiores lado direito, autoclavável.	426545	unidade	06
100	Fotopolimerizador Aspecto Físico: Motor De Bancada	416252	unidade	03

	Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Bivolt Componentes: Protetor Ocular			
101	Micromotor e Contra Ângulo Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM	450977	unidade	03
102	Organizador clínico Odontológico, Especificação: material aço inoxidável, porta algodão em rolete, cilíndrico com tampa	446326	unidade	03
103	Pinça Odontológica 17 Cm Característica: Material aço inoxidável, tamanho cerca de 17 cm, clínica para algodão, Autoclavável.	413334	unidade	21
104	Ponteira de Ultrassom Odontológico, Especificação: Aço inoxidável diamantada, Aplicação para dentística, compatibilidade de encaixe específico, rosca interna.	440038	kit 5 unidades	03
105	Porta Matriz Odontológico Material: Aço inoxidável, tipo Tofflemire, adulto	406146	unidade	12
106	Seladora Filme Modelo: Manual Comando Movimento: Manual Controle: Manual Aplicação: Selar Bordas De Acondicionadores Filmes Poliéster Material Tampo: Aço Inox Largura: 45 CM Profundidade: 70 CM Altura Tampo: 12,50 CM Voltagem: 110/220 V	410027	unidade	03
107	Seringa Odontológica Material inoxidável, autoclavável, tipo carpule	413354	unidade	15
108	Sonda Odontológica Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Who (0ms)	419944	unidade	06
109	Sonda Odontológica Exploradora Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço	425231	unidade	21
110	Tesoura Instrumental 12 Cm Modelo micro tesoura, ponta reta 12 cm, aço inoxidável, esterilizável.	471688	unidade	21
111	³Pinça Kelly Ponta Reta e Serrilhada 16 Cm Características adicionais: com cremalheira, aço inoxidável, 16 cm, autoclavável	467834	unidade	06
112	³Pinça Ponta Curva E Serrilhada 12 Cm Características adicionais: com cremalheira, aço inoxidável, 12 cm, autoclavável	467838	unidade	06

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

É imperiosa a contratação de empresas prestadoras de serviços na venda e fornecimento de materiais e equipamentos permanentes odontológicos de uso contínuo, para que esta administração da saúde possa proporcionar aos usuários do SUS, as condições necessárias para a realização dos seus tratamentos de saúde bucal indicados pelos dentistas da rede municipal de saúde ou profissionais assemelhados.

Para atendimento aos critérios de sustentabilidade, será exigido das empresas vencedoras o fornecimento de produtos que contenham materiais ecoeficientes, recomendados pela Lei e pela IN nº 58/2022 (art. 7º, inciso II).

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Para o atendimento ao pleito foram realizados os levantamentos de preços dos produtos conforme plataforma do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no endereço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, onde obtivemos os preços através dos registros de CATMAT nas referenciais necessárias ao atendimento da solicitação desta Administração da Saúde.

Não foram realizadas consultas em outras fontes (exemplo: PNCP), uma vez que o Pannel já é aglutinador de processos licitatórios realizados em todo o país, sob tutela do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Este Órgão ministerial da União tem a aprovação do Tribunal de Contas de mesma instância.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FUNDAMENTAÇÃO:

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Os produtos relacionados no foram selecionadas e escolhidos pela Coordenação de Atenção Básica municipal, juntamente com os profissionais odontólogos, atendentes de saúde bucal e técnicos de saúde bucal em consonância com a administração do almoxarifado da saúde, obedecendo o histórico de uso destes materiais no município, inclusive com incorporação de novas tecnologias e produtos para o tratamento adequado da saúde, protocolos do Ministério da Saúde novos ou estudos publicados pela Organização Mundial de Saúde.

O critério de escolha dos materiais é meramente técnico, com base nos tratamentos consolidados utilizados pela maioria dos estabelecimentos de saúde na rede pública e privada da saúde, no Brasil e no mundo.

Os materiais descartáveis não são aplicáveis, por se tratarem de bens de consumo. Quanto aos produtos permanentes terão processo de manutenção corretiva e preventiva realizados em outro

momento.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

FUNDAMENTAÇÃO:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Os produtos relacionados e seus quantitativos foram baseados no histórico de saídas de almoxarifado, nos últimos anos, levando-se em consideração a média ponderada de utilização. Os quantitativos foram determinados após reunião com a equipe técnica do setor de odontologia do município, onde foram discutidos e explanados por estes profissionais, levando-se em consideração a demanda dos itens que serão utilizados nestas aquisições.

Por segurança, foi estabelecida uma margem de segurança. Então, obviamente, os quantitativos são uma MÉDIA PONDERADA, podendo o procedimento (item) ser mais ou menos utilizado dentro de 1 (um) ano, na vigência do processo. Por isso a solicitação de pregão registro de preços. Há impossibilidade técnica em quantificar precisamente o que será realizado no SUS, ainda mais em um médio e longo prazo. Depende-se de variáveis de acordo com características epidemiológicas, doenças e suas especificidades e dos pedidos dos profissionais médicos e odontólogos em suas solicitações de análises em saúde e diagnóstico clínico para tomada de decisão.

Os equipamentos odontológicos (entenda, materiais permanentes), não são adquiridos há mais de 5 anos. Alguns produtos nunca foram comprados, pelo município, e são demandas urgentes dos profissionais. Por exemplo, o consultório odontológico, o compressor: precisamos montar mais uma equipe de saúde bucal no Posto do Centro ou Trevo.

Todos os produtos de uso único descartável relacionados nestas compras deverão ser aprovados pela ANVISA. Todos os produtos odontológicos permanentes também deverão sê-lo. Não há impedimentos para que a administração da saúde não possam adquiri-los, para atendimento das necessidades e do melhor serviço ofertado ao usuário do SUS.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Estima do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A previsão de gastos com essas aquisições, com base na média ou mediana dos preços obtidos na plataforma citada acima, soma o valor de R\$143.100,07.

O T.R. será elaborado e acompanhado do documento contendo os preços de mercado conforme plataforma de pesquisa de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) com valores demonstrados no termo de referência, que acompanha este documento.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Entendemos que o objeto pode ser parcelado, uma vez que o objeto em questão poderá ser licitado por item, não comprometendo os objetivos da aquisição.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Não há contratações correlatas/interdependentes. Os materiais relacionados são autossuficientes para o atendimento odontológico básico.

10- ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

FUNDAMENTAÇÃO:

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O custo estimado da contratação é de até R\$143.100,07, conforme Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, acima da previsão do PCA 2025. Justificado porque é registro de preços, onde o município pode ou não adquirir todos os produtos constantes nesta previsão de compras. Demais justificativas serão incorporadas no T.R..

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

FUNDAMENTAÇÃO:

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Pretende-se realizar o atendimento básico ao cidadão na área da odontologia, dentro dos serviços da saúde, nas unidades e estabelecimentos vinculados a esta Administração da Saúde, proporcionando o tratamento integral dentro da atenção básica, aos municípios, conforme protocolos de atendimento do Ministério da Saúde.

A Política Nacional de Saúde Bucal (PNAB) orienta a atuação do cirurgião-dentista na atenção

básica. As principais atribuições do cirurgião-dentista é realizar atendimentos clínicos, promover a atenção em saúde bucal individual e coletiva, efetuar a vigilância sanitária e epidemiológica, realizar visitas domiciliares, contribuir para a promoção e prevenção em saúde, diagnóstico clínico *Anamnese*, realizado de exame físico extra e intrabucal, realização de pedidos de exames complementares (radiografias odontológicas e exames laboratoriais).

Com a aquisição dos materiais e equipamentos acima, pretendemos:

- Ampliar a cobertura de saúde bucal em 30%, tendo em vista nossa realidade atual;
- Ofertar educação oral
- Ampliar a Aplicação de flúor
- Realizar a escovação supervisionada
- Realizar Restaurações dentárias
- Realizar Profilaxia, raspagem e alisamento dental
- Pequenas Cirurgias, quando for o caso.

Cumprimento de emenda parlamentar impositiva municipal, conforme já relatado no escopo deste documento.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO:

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Estas observações serão relacionadas no Termo de Referência.

13- IMPACTOS AMBIENTAS

FUNDAMENTAÇÃO:

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Não há estudos a respeito, uma vez que esta Administração da Saúde não dispõe de técnicos ambientais em seus quadros de servidores, para realizar tal estudo, ou demonstrá-los de forma documental.

Independentemente da situação acima, de forma complementar, os resíduos de serviços de saúde de nossas unidades odontológicas e unidades básicas de saúde são recolhidos quinzenalmente pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER – que presta estes serviços ao município – e, enviados para o município de Ubá, em usina de reciclagem credenciada para fins do cumprimento de descarte de resíduos em acordo com a normas da ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

A compra dos produtos relacionados neste E.T.P., está em conformidade com as normas vigentes. Esta administração está apta, técnica e financeiramente, para a execução do Termo de Referência.

No ato da emissão da O.C.I. (Ordem de Compra Imediata), pela ordenadora de despesas da Saúde, será indicado a agência e conta corrente específicas para o pagamento da despesa, podendo ser de origem de recurso próprios e ou vinculados, emendas parlamentares, convênios, transferência institucionais e outras formas de obrigação legal.

São Tiago, 27 de Março de 2025.

LETÍCIA ANTUNES DOS SANTOS DE SÁ

Gestor do Contrato | Dentista

Matrícula: 00488

JOSÉ TARCÍSIO DE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato | Dentista

Matrícula: 00155

PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO

Fiscal Administrativo | Gestor da Saúde

Matrícula: 00197



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Timbre ou identificação do licitante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO - MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - MODELO PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
1.						
2.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante: Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Tel.: _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



Local e Data: _____

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2025.

PARTES:

@nomeOrganizacao, com sede na @endereçoLogradouroOrganizacao, nº @endereçoNumeroOrganizacao, @endereçoBairroOrganizacao na cidade de @endereçoCidadeOrganizacao, CEP @endereçoCEPOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo seu, **senhor** @nomeAutoridadeCompetente, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

@razaoSocialFornecedor, com sede na @endereçoLogradouroFornecedor, nº @endereçoNumeroFornecedor – Bairro @endereçoBairroFornecedor, na cidade de @endereçoCidadeFornecedor, CEP @endereçoCEPFornecedor, inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor, neste ato representada pelo **senhor** @nomeRepresentanteFornecedor, portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** @emailRepresentanteFornecedor, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº @numeroPregao**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do **Processo Administrativo N. @numeroProcesso**, homologado em @dataHomologacaoFinal, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº @numeroPregao**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE _____**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. @numeroPregao.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do @nomeOrganizacao.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra, **dos produtos de consumo rápido é de 15 (quinze) dias consecutivos e dos bens duráveis é de 30 (trinta) dias corridos.**

5.2.A entrega ocorrerá na Rua _____, nº _____, Bairro _____ - @nomeOrganizacao, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (____) _____.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o @nomeOrganizacao, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 **(UM) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o @nomeOrganizacao, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do @nomeOrganizacao.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo @nomeOrganizacao, por intermédio da [REDACTED], que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o @nomeOrganizacao e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do @nomeOrganizacao inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do @nomeOrganizacao.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do @nomeOrganizacao e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do @nomeOrganizacao, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao @nomeOrganizacao ministração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do @nomeOrganizacao.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do @nomeOrganizacao.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”,

ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, **Decreto Municipal** e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

@enderecoCidadeOrganizacao, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual.

@nomeRepresentanteFornecedor

@razaoSocialFornecedor

@nomeAutoridadeCompetente

@nomeOrganizacao

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO IV

MINUTA INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº @numeroContrato/@anoAtual

PARTES

@nomeOrganizacao, com sede @enderecoLogradouroOrganizacao, @enderecoNumeroOrganizacao, @enderecoBairroOrganizacao, @enderecoCidadeOrganizacao, @enderecoCEPOrganizacao, inscrita no CNPJ/MF N. @cnpjOrganizacao, neste ato representado pelo **senhor @nomeAutoridadeCompetente**, portador do CPF N. @cpfAutoridadeCompetente, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: @razaoSocialFornecedor, com sede na @enderecoLogradouroFornecedor, @enderecoNumeroFornecedor, @enderecoBairroFornecedor na cidade de @enderecoCidadeFornecedor, @enderecoCEPFornecedor, inscrita no CNPJ/MF N. @cpfCNPJFornecedor, neste ato representada pelo seu @nomeRepresentanteFornecedor, portador do CPF N. @cpfRepresentanteFornecedor **E-MAIL INSTITUCIONA:** @emailRepresentanteFornecedor doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº. @numeroProcesso**, modalidade **Pregão Eletrônico nº @numeroPregao** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

“@objetoEdital.”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. @numeroProcesso, Pregão Eletrônico nº @numeroPregao bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de @valorTotal (@valorTotalExtenso).

@tabelaContrato

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até [REDACTED], contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do @nomeOrganizacao e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do @nomeOrganizacao, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao @nomeOrganizacao.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O @nomeOrganizacao poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do @nomeOrganizacao.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do @nomeOrganizacao.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o @nomeOrganizacao quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do @nomeOrganizacao, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do [] do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irredutíveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice [].

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

@numeroDotacaoOrcametaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o @nomeOrganizacao, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do @nomeOrganizacao.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo @nomeOrganizacao, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do @nomeOrganizacao, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo @nomeOrganizacao, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao @nomeOrganizacao ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o @nomeOrganizacao, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº /, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº @numeroPregao, Processo Licitatório nº @numeroProcesso.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de /Estado, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



@enderecoCidadeOrganizacao, @diaAtual de @mesAtualPorExtenso de @anoAtual .

@nomeRepresentanteFornecedor

@razaoSocialFornecedor

@nomeAutoridadeCompetente

@nomeOrganizacao

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e Comissão de Contratação

Prefeitura Municipal de São Tiago/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) ☐ **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP/ME/MEI/SOCIEDADE COOPERATIVA** - Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1) ☐ **DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF** – Declaro que para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) ☐ **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO EDITAL:** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3) ☐ **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) ☐ **DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE:** Declaro que não possuo, em minha, cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
- 5) ☐ **DECLARAÇÃO DE RESERVA CARGO PARA PESSOA DEFICIENTE:** Declaro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 6) ☐ **DECLARAÇÃO DO LICITANTE ORGANIZADO EM COOPERATIVA:** Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7) ☐ **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LGPD:** Declaro ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Thiago | MG | CEP 36.350-000.

www.saotiago.mg.gov.br | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone Recepção: (32) 3376-2800



8) ☐ **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 13.709/2018 - LGPD:** Declaro que atendo atendimento ao disposto da lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

9) ☐ **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 3º LC123/2006:** Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP/MEI no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

..... de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)